



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL COMPLETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 7 2015

OFERTA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO PRESENCIAL

**Campi do Ifes ofertantes de vagas:** Centro Serrano, Montanha, Nova Venécia, Santa Teresa e Venda Nova do Imigrante.

## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 7 2015

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>	<b>Local</b>
Publicação do Edital do Processo Seletivo	28/12/2014	Jornal e <a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Período de inscrição	05 a 15/01/2015	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Entrega da documentação para os portadores de deficiência	16/01/2015	Campus de interesse do curso
Local da prova	===	Campus de interesse do curso
<b>Provas Objetivas</b>	<b>25/01/2015</b> <b>14h às 16h</b>	Campus de interesse do curso
Divulgação do gabarito	26/01/2015	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Recursos contra a prova	26/01/2015	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Divulgação do gabarito pós-recursos	28/01/2015	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Resultado dos recursos contra a prova	28/01/2015	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Divulgação do resultado das provas	28/01/2015	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Recursos contra o resultado das provas	28/01/2015	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Resultado dos recursos contra o resultado	29/01/2015	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Homologação do Resultado das provas	29/01/2015	<a href="http://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>
Requerimento de matrícula	Ver item 16	Campus de interesse do curso
Início do ano letivo	Informação na matrícula	Campus de interesse do curso



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 7 2015, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 7 2015: Oferta de Vagas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Modalidade de Educação Presencial, nos campi do Ifes ofertantes de vagas, com ingresso para o 1º ano e/ou 1º semestre letivo de 2015.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 A realização do Processo Seletivo está a cargo da Gerência de Processos de Seleção – GPS, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino do Ifes. A GPS cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgar as informações do Processo Seletivo 7 2015.

GPS – Gerência de Processos de Seleção: Av. Alberto Torres, 894 – Jucutuquara – Vitória/ES Horário de Atendimento ao Público: 9h às 12h e 13h às 17h – Tel: (27) 3331-2152
---

1.2 O resultado do Processo Seletivo 7 2015, garante ao candidato (a) a expectativa de ingresso no 1º ano e/ou 1º semestre letivo de 2015 nos cursos técnicos oferecidos pelos campi do Ifes, devendo o candidato observar as demais normas contidas neste edital.

#### 2. DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)

2.1 Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa do MEC nº 18 de 11 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, por curso e turno, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas (inclusão social por sistema de cotas – vagas de Ação Afirmativa – AA). As vagas reservadas à inclusão social por sistema de cotas serão subdivididas: metade para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita (R\$ 1.086,00 – um mil e oitenta e seis reais) – vagas de Ação Afirmativa 1 – AA1 e metade para estudantes de escolas públicas sem a necessidade de comprovação de renda – vagas de Ação Afirmativa 2 – AA2. Para ambas as ações AA1 e AA2 parte das vagas será reservada a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), em proporção de vagas no mínimo igual à da soma de pretos, pardos e indígenas na população do Espírito Santo, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e a outra parte das vagas será reservada para candidatos que se autodeclararem por outras etnias (OE).

2.2 Os outros 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas serão destinados à ampla concorrência, ou seja, para candidatos (as) que **NÃO** optarem a reserva de vagas.

2.3 O (A) candidato (a) optante pela reserva de vagas deverá indicar no Sistema de Inscrição Online o tipo de vaga afirmativa para a qual deseja concorrer:

2.3.1 Vagas de Ação Afirmativa 1 (AA1): candidatos (as) que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas e tenham renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita (R\$ 1.086,00 – um mil e oitenta e seis reais);

2.3.2 Vagas de Ação Afirmativa 2 (AA2): candidatos (as) que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas.

2.4 Não poderão concorrer às vagas de ação afirmativa os candidatos (as) que tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental em escolas que não se enquadram na definição de escola pública segundo a Lei nº 9394/96, art. 19, inciso I:

Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas:

**I – públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público.**

2.5 Os candidatos (as) que optarem pela reserva de vagas (cotas), passarão por análise documental para comprovação da condição de cotista.

### 3. DAS FORMAS DE OFERTA DAS VAGAS

3.1 Segundo o Decreto 5.154/2004 e a Resolução CNE/CEB 6/2012, a Educação Profissional Técnica de Nível Médio é desenvolvida nas formas articulada e subsequente ao Ensino Médio, podendo a primeira ser integrada ou concomitante a essa etapa da Educação Básica. No presente Edital serão ofertadas vagas nos Cursos Técnicos Integrados com o Ensino Médio, Cursos Técnicos Concomitantes e Cursos Técnicos Subsequentes.

### 4. DOS CURSOS, TURNOS, CÓDIGOS, DURAÇÃO E VAGAS OFERTADAS

Os candidatos poderão acessar o endereço eletrônico [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br), para conhecer e obter maiores informações acerca dos cursos oferecidos pelo Ifes.

#### 4.1 Cursos Técnicos Integrados

Ofertados aos que tenham CONCLUÍDO O ENSINO FUNDAMENTAL. Nos Cursos Técnicos Integrados os estudantes deverão obter com uma única matrícula a habilitação profissional técnica de nível médio escolhida, ao mesmo tempo em que concluem o Ensino Médio.

Nos Cursos Técnicos Integrados não será possível concluir o Ensino Médio de forma independente da conclusão do Ensino Técnico de Nível Médio ou o contrário, de acordo com o Decreto 5154/04, com o Parecer CNE/CEB 39/2004 e com a Resolução CNE/CEB Nº 6, de 20 de setembro de 2012.

#### Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio – Idade Regular

#### Campus de Centro Serrano

Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá: Rua Francisco Schwartz, nº 37, Centro, Santa Maria de Jetibá – ES

Horário de Atendimento: 8h às 11h e 13h às 16h - Tel: (27) 99646-6670

Curso	Turno	Código	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa - AA				Total de Vagas
					AA1 - Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas e renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita		AA2 - Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas		
					PPI	OE	PPI	OE	
Técnico em Administração	Integral	331	3 anos	60	18	12	18	12	120

## Campus de Montanha

Rodovia ES-130, Km 1 Montanha x Vinhático, nº 130 - Bairro Palhinha, Cep- 29.890-000, Montanha ES - Horário de Atendimento: 8 h às 12 horas e 13 às 17 h - Tel (27) 3754-2731

Curso	Turno	Código	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa - AA				Total de Vagas
					AA1 - Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas e renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita		AA2 - Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas		
					PPI	OE	PPI	OE	
Técnico em Agropecuária	Integral	153	3 anos	20	06	04	06	04	40

### 4.2 Cursos Técnicos Concomitantes

Cursos Técnicos Concomitantes – Ofertados a quem esteja cursando a 3ª série do ensino médio, na qual a complementaridade entre a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e o Ensino Médio pressupõe a existência de matrículas distintas para cada curso. **Nesse regime, o aluno faz somente o Ensino Técnico no Ifes.** Candidatos (as) que já tenham concluído o Ensino Médio também poderão concorrer às vagas dos Cursos Técnicos Concomitantes.

No Curso Técnico Concomitante a certificação do Ensino Médio é condição necessária para a obtenção do diploma de Técnico de Nível Médio.

### Campus Venda Nova do Imigrante

Concomitância – 3ª série do Ensino Médio									
Curso	Turno	Código	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa – AA				Total de Vagas
					AA1 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas e renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita		AA2 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas		
					PPI	OE	PPI	OE	
Técnico Agroindústria	Noturno	912	2 anos	11	03	02	03	02	21

### Campus Nova Venécia

Concomitância – 3ª série do Ensino Médio									
Curso	Turno	Código	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa – AA				Total de Vagas
					AA1 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas e renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita		AA2 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas		
					PPI	OE	PPI	OE	
Mineração	Noturno	674	2 anos	05	01	01	01	01	09

### 4.3 Cursos Técnicos Subsequentes

Curso Técnico Subsequente - Ofertados aos que tenham CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO.

#### Campus Santa Teresa

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – Santa Teresa – ES – Tel: (27) 3259-

7866

Horário de atendimento: 7h às 11h e 12h30min. às 16h30min.

Curso	Turno	Código	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa - AA				Total de Vagas
					AA1 - Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas e renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita		AA2 - Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas		
					PPI	OE	PPI	OE	
Técnico Meio Ambiente	Noturno	286	2 anos	12	04	02	04	02	24

## 5. CONSIDERAÇÕES

5.1 Alguns componentes curriculares poderão ser realizados em outros Campi do Ifes.

5.2 As Matrizes Curriculares constantes nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) poderão passar por alterações em virtude de avaliações e reavaliações dos cenários econômico e social, implementação de novas legislações ou necessidades de natureza técnico pedagógica.

5.3 O Ifes se reserva no direito de transferir ou acrescentar atividades letivas aos sábados.

5.4 Os alunos aprovados poderão, a critério da Instituição, ser transferidos para um turno diferente daquele que prestou prova no Processo Seletivo.

5.5 A Instituição reserva-se o direito de não abrir turma para determinado campus em que o número de inscritos não preencha 70% (setenta por cento) do número das vagas ofertadas.

É responsabilidade do (a) candidato (a) a observância da Resolução do Conselho Superior nº 59/2011, que disciplina a matrícula simultâneas em mais de um Curso no Ifes disponível em:  
[www.ifes.edu.br/institucional/869-conselho](http://www.ifes.edu.br/institucional/869-conselho)

## 6. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o (a) candidato (a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

6.1 Para efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá OBRIGATORIAMENTE ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio.

6.2 O (A) candidato (a) menor de idade que não possuir documento oficial de Identidade listado no subitem 7.6, deverá indicar o número da Certidão de Nascimento.

6.3 Período de inscrição: 05 a 15 de janeiro de 2015.

6.4 Sem taxa de inscrição

6.5 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

i. Acessar o endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br> (clique no botão Quero ser aluno do Ifes, clique em Processo Seletivo 2015 e escolha a opção PS 7 2015), no qual o (a) candidato (a) terá acesso ao Edital completo, ao Sistema de Inscrição Online e a todas as informações do Processo Seletivo;

ii. Ler atentamente o Edital completo e após a leitura, preencher integralmente e corretamente o formulário de inscrição disponível no Sistema de Inscrição Online. É de responsabilidade do (a) candidato (a) preencher TODOS os campos do formulário de inscrição, conforme instruções;

iii. O (A) candidato (a) que solicitar a inscrição para as vagas afirmativas em decorrência do disposto na

Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (cotas) deverá marcar o tipo de ação para a qual deseja se inscrever no Sistema de Inscrição Online;

iv. O ambiente de inscrição ficará aberto até as 23h e 59min do dia 15/01/2015. Após esse período, o sistema não permitirá novas inscrições;

v. Nos campi do Ifes que ofertarão vagas, será disponibilizado, nos dias úteis e horários definidos, um microcomputador com acesso gratuito à internet, para que os candidatos (as) possam preencher a inscrição;

6.6 Serão considerados documentos de identificação civil aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista, Passaporte atualizado, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que estejam com prazo de validade vigente, e que por Lei Federal, são consideradas documentos de identidade que contenham foto e impressão digital.

6.7 Não será aceita para a inscrição protocolo de emissão da Carteira de Identidade.

6.8 O (A) candidato (a) terá direito a APENAS uma única inscrição no Processo Seletivo. No caso de o (a) candidato (a) realizar mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição paga ou isenta.

6.9 O (A) candidato (a) será o único responsável pelo preenchimento correto e completo da ficha de inscrição.

6.10 O Ifes não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.11 Após efetivada a inscrição, NÃO será permitida a mudança de opção de campus e/ou de curso.

## **7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS**

7.1 O (A) candidato (a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, devido à dificuldade ou impossibilidade de locomoção motora, deficiência auditiva, visual, ou qualquer outra necessidade especial, deverá comparecer ao Campus para o qual se inscreveu, no dia 16/01/2015, e solicitar atendimento especial, por escrito conforme formulário disponibilizado no ANEXO I deste Edital. O (A) candidato (a) deverá apresentar laudo médico atual (original e cópia), comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou da comprovação da isenção da taxa de inscrição. Em qualquer solicitação posterior o (a) candidato (a) não terá assegurado o seu direito à prova em local preparado para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado, pois não haverá tempo hábil para a adequação e preparação, implicando, assim, a aceitação de realizar a sua prova em condições idênticas às dos demais candidatos (as).

7.2 A solicitação de condições especiais de que trata este item será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

**7.3 Recursos que podem ser utilizados pelos candidatos que utilizarão Atendimento Diferenciado:** Órteses e próteses, andadores, muletas, cadeiras de rodas (comuns ou motorizadas), aparelhos de amplificação sonora, receptor de implante coclear, máquina Braille, reglete e punção, soroban, régua de assinatura, bengala, cão-guia, lupa manual, lupa manual com luz, lupa horizontal. É responsabilidade do candidato levar estes recursos para o local de prova. **O Ifes está isento da responsabilidade de fornecer estes recursos.**

7.4 O (A) candidato (a) que, nos dias que antecederem a realização das provas, apresentar qualquer doença infecto-contagiosa ou necessitar de tratamento diferenciado deverá oficializar a solicitação no Campus para o qual se inscreveu, apresentando o Atestado Médico.

## **8. DOS CANDIDATOS (AS) TREINEIROS**

8.1. Não serão aceitos candidatos treineiros

## **9. DO LOCAL DE PROVA**

9.1. O candidato fará a prova no Campus de interesse do curso.

9.2 O (A) candidato (a) deverá OBRIGATORIAMENTE se apresentar ao local designado para a realização das provas, munido do documento de identificação civil original com foto indicado na inscrição e caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

9.2.1 No caso do menor de idade que não possuir nenhum documento de identificação civil listado no item 6.6, deverá apresentar o cartão de identificação da inscrição com foto devidamente carimbado e a carteira estudantil do ano de 2014 com foto, **OU** o cartão de identificação da inscrição com foto devidamente carimbado e a certidão de nascimento.

9.3 O candidato que não conseguir, por qualquer motivo, obter o seu cartão de confirmação da inscrição até o dia 20/01/2015, deverá enviar mensagem para o endereço eletrônico [processoseletivo@ifes.edu.br](mailto:processoseletivo@ifes.edu.br).

9.4 O (A) candidato (a) **NÃO** receberá cartão de confirmação da inscrição, pelo Correio.

9.5 No caso de perda, roubo ou furto do documento de identificação civil informado na inscrição, o (a) candidato (a) poderá fazer a prova com outro documento de identificação civil listado no item 6.6.

9.6 Não será feita nenhuma alteração de prova, modalidade ou curso no dia da prova, a não ser por problemas de impressão na prova.

9.7 Os candidatos que não tiverem a sua inscrição homologada, não terão acesso aos locais de prova no dia da sua aplicação.

## 10. DAS PROVAS

10.1 Todas as PROVAS OBJETIVAS serão aplicadas no dia **25 DE JANEIRO DE 2015, das 14h às 16h.**

10.2 As provas serão compostas por 20 (cinquenta) questões objetivas, com 5 (cinco) opções de resposta, contendo apenas 1 (uma) alternativa correta. Serão atribuídos 10 (dez) pontos para cada questão.

10.2.1. Provas para os Cursos Técnicos Integrados:

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO	PROVAS	Nº QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
25/01/2015	14h	2h	Língua Portuguesa	10	100 pontos
			Matemática	10	100 pontos

10.2.2 Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes:

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO	PROVAS	Nº QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
25/01/2015	14h	2h	Língua Portuguesa	10	100 pontos
			Matemática	10	100 pontos

10.3 O (A) candidato (a) deverá comparecer ao local da prova 1 (uma) hora antes de seu início, munido (a) do documento oficial de identificação com o qual se inscreveu, Cartão de Identificação e caneta esferográfica azul-escuro ou preta.

10.4 O (A) candidato (a) poderá levar o caderno de provas, após 1 (uma) hora do início da prova.

10.5 Durante a realização das provas, é proibida a comunicação com outro (a) candidato (a), verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como o uso de boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, celulares (mesmo que desligados), calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta. Não será permitido o porte de qualquer tipo de arma.

10.6 O (A) candidato (a) deverá ler as instruções contidas na capa da prova antes de iniciá-la. Caso constate alguma irregularidade, deverá informar imediatamente ao fiscal de sala.

10.7 O Cartão resposta será lido por leitora óptica. A marcação das respostas deve ser feita, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul escuro, preenchendo-se totalmente o campo de resposta. O Ifes não se responsabilizará por problemas de leitura que advierem da marcação inadequada ou da utilização de caneta de cor de tinta não especificada.

10.8 Será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão resposta, como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

10.9 O (A) candidato (a) deverá retirar a bateria do aparelho celular ao entrar no prédio do local de prova, caso não o faça e o aparelho de celular tocar, o (a) candidato (a) será eliminado do processo seletivo.

10.10 O conteúdo exigido para as provas está relacionado neste Edital, **no item 19**.

10.11 Na hipótese de ser anulada alguma questão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os candidatos (as).

10.12 No caso de alteração do gabarito, o ponto da questão será considerado apenas a favor dos candidatos (as) cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

## **11. DA ELIMINAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)**

11.1 Será ELIMINADO o (a) candidato (a) que:

- i. Faltar à prova;
- ii. Abandonar o local de prova sem autorização ou deixar o local de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- iii. Manter conduta incompatível com a condição de candidato (a) ou ser descortês com qualquer pessoa incumbida da realização do Processo Seletivo;
- iv. For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro (a) candidato (a);
- v. Sair do local da prova sem entregar o cartão resposta;
  - vi. Não permitir sua identificação;
- vii. Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares;
- viii. Obter nota zero em todas as disciplinas que compõem a prova deste Processo Seletivo;
- ix. Durante a realização das provas utilizarem: boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta;
- x. Portar qualquer tipo de arma;
- xi. Não retirar a bateria do celular durante a prova.

## **12. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E RECURSOS**

12.1 O gabarito será divulgado no dia 26/01/2015, via Internet no site <http://www.ifes.edu.br> (clique no botão Quero ser aluno do Ifes, clique em Processo Seletivo 2015 e escolha a opção PS 7 2015).

12.2 Nos dias 26/01/2015 no site <http://www.ifes.edu.br> (clique no botão Quero ser aluno do Ifes, clique em Processo Seletivo 2015 e escolha a opção PS 7 2015), o (a) candidato (a) poderá interpor recurso fundamentado, amparado em bibliografia pertinente, contra qualquer questão da prova.

12.3 O resultado dos recursos a que se refere o subitem anterior será divulgado até o dia 28/01/2015, no site <http://www.ifes.edu.br> (clique no botão Quero ser aluno do Ifes, clique em Processo Seletivo 2015 e escolha a opção PS 7 2015).

12.4 A divulgação do resultado das provas do Processo Seletivo está prevista para o dia 28/01/2015, no site <http://www.ifes.edu.br> (clique no botão Quero ser aluno do Ifes, clique em Processo Seletivo 2015 e escolha a opção PS 7 2015).

12.5 No dia 28/01/2015, no site <http://www.ifes.edu.br> (clique no botão Quero ser aluno do Ifes, clique em Processo Seletivo 2015 e escolha a opção PS 7 2015), o (a) candidato (a) poderá interpor recurso fundamentado contra o Resultado da prova.

12.6 O resultado dos recursos a que se refere o subitem anterior será divulgado no dia 29/01/2015, no endereço <http://www.ifes.edu.br> (clique no botão Quero ser aluno do Ifes, clique em Processo Seletivo 2015 e escolha a opção PS 7 2015).

12.7 O Ifes não fornecerá, sob hipótese alguma, o resultado por telefone.

### 13. DA CLASSIFICAÇÃO

13.1 Será classificado (a) o (a) candidato (a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas de cada curso (aprovado), dentro de cada segmento conforme a opção realizada no ato da inscrição, permanecendo os demais classificados como suplentes.

13.2 Em caso de EMPATE na pontuação final entre os candidatos (as), o desempate se dará da seguinte forma, para todos os cursos:

- i. Maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- ii. Maior número de pontos na prova de Matemática;
- iii. Menor número de inscrição.

### 14. DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

14.1 Os (As) candidatos (as) constantes da lista de aprovados deverão requerer a matrícula no período e horário listado no quadro do subitem 14.3, no campus do Curso de interesse para o qual o (a) candidato (a) se inscreveu.

14.2 Os (As) candidatos (as) serão matriculados pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas previstas neste Edital.

#### 14.3 Calendário de requerimento de matrícula

Campi	Horário	Data	Curso Técnico
Centro Serrano	8h às 11h e 13h às 16h	30/01/2015	Curso Técnico Integrado
Montanha	8 h às 12 horas e 13 às 17 h	30/01/2015	Curso Técnico Integrado
Nova Venécia	9h às 16h	30/01/2015	Curso Técnico Concomitante
Santa Teresa	7h às 11h e 12h30min. às 16h30-min	30/01/2015	Todos os Cursos
Venda Nova do Imigrante	8h às 17h	30/01/2015	Curso Técnico Concomitante

#### 14.4 Documentos necessários ao requerimento de matrícula

Além dos documentos listados neste subitem, os (as) candidatos (as) aprovados pela ação afirmativa – AA (cotistas), devem apresentar documentos que comprovem a condição de cotista, listados no subitem 14.6

- i. Requerimento fornecido pelo Ifes e devidamente preenchido, assinado e acompanhado dos documentos listados abaixo;
- ii. Histórico Escolar do Ensino Fundamental para os Cursos Técnicos Integrados (original e cópia);
- iii. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificação do Ensino Médio obtido através da realização do ENEM ou Enceja para os cursos concomitantes e cursos subsequentes (original e cópia);
- iv. Comprovação de matrícula no 3º ano do Ensino Médio no ano letivo de 2015, para os candidatos que estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio- Curso Concomitante(original);
- v. Documento de identificação oficial com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira de Motorista ou Passaporte, em todos os casos o documento não poderá apresentar data de validade vencido.
- vi. Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples);
- vii. Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (original e cópia simples);
- viii. Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante da última votação (original e cópia simples);
- ix. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);
- x. Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU

Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1970 e 1996 (original e cópia simples);

xi. 02 (duas) fotos 3x4 de frente recente e colorida;

xii. Certidão de registro do consulado para estrangeiros (original e cópia simples);

xiii. Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;

xiv. Comprovação de residência;

xv. Comprovante de Tipo Sanguíneo (Carteirinha ou EXAME) para o curso do Campus de Santa Teresa;

xvi. Carteira de Vacinação (em dia) para o curso do Campus de Santa Teresa;

xvii. Procuração simples do candidato (ANEXO XIII) acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador para matrícula efetuada por terceiro. Para efeito de matrícula os pais constituem-se procuradores naturais de seus filhos.

14.4.1 No caso da falta do Histórico Escolar o (a) candidato (a) poderá requerer a matrícula provisória com uma Declaração especificando todas as séries da Escolaridade com resultado obtido em cada período, ficando OBRIGADO a entregar o Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a homologação da matrícula, **sob pena de ser cancelada a matrícula provisória no caso do não cumprimento deste prazo.**

14.4.2 Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas, a autenticação poderá ser feita pelo servidor da CRA – Coordenadoria de Registros Acadêmicos que receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

14.5 Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula:

i. O requerimento de matrícula dos candidatos (as) aprovados poderá ser feito pelo (a) candidato (a) maior de idade, pelos pais, ou por terceiro, mediante procuração acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador;

ii. Todos os (as) candidatos (as) aprovados (as) dentro do número de vagas estabelecido para o curso, deverão requerer a matrícula, obrigatoriamente, na data determinada pelo Edital, sob pena de ser considerado desistente, hipótese em que será convocado (a) o (a) suplente imediato (a) para ocupação da vaga;

iii. O (A) candidato (a) aprovado (a) que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital será eliminado do Processo Seletivo;

iv. Em nenhuma hipótese será aceito o requerimento de matrícula condicional;

v. Não serão aceitos documentos rasurados;

vi. O candidato que tiver a sua matrícula indeferida, poderá retirar a documentação até 30 dias após a publicação da homologação das matrículas, após esta data, estes documentos serão descartados.

vii. O (a) candidato (a) aprovado (a) que não comparecer na data estipulada para requerer a matrícula será eliminado do PS 7 2015.

14.6 COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS VAGAS AFIRMATIVAS 1 (AA1) E 2 (AA2) PARA OS CANDIDATOS (AS) COTISTAS

14.6.1 Na data do requerimento de matrícula o (a) candidato (a) APROVADO (A), optante pela ação afirmativa (cotas), deverá entregar no Campus do Curso para o qual se inscreveu, junto com a documentação necessária para o requerimento de matrícula a documentação comprobatória de sua condição de cotista, conforme sua situação:

i..Comprovação de renda familiar bruta mensal para optantes pelas vagas afirmativas 1 (AA1). Todo o Ensino Fundamental em escola pública e renda menor ou igual a 1,5 SM/P que deverá ser comprovada por todos os membros da família: O (A) candidato (a) optante pela reserva de vagas da Ação Afirmativa 1, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, deverá apresentar a documentação exigida no ANEXO II deste edital;

**ii. Comprovação da documentação para optantes pelas vagas afirmativas 2 (AA2).** Todo o Ensino Fundamental em escola pública: O (A) candidato (a) optante pela reserva de vagas da Ação Afirmativa 2, deverá apresentar a documentação exigida no ANEXO III deste Edital.

14.6.2 O candidato (a) é responsável por acompanhar as datas publicadas no quadro do item 15.

14.6.3 Os recursos deverão ser solicitados na data lista no quadro do item 15 e deverão ser feitos nos Campi onde o candidato requereu sua matrícula.

14.6.4. Após o resultado do recurso o (a) candidato(a) aprovado(a) que tiver a análise de sua documentação de Ação Afirmativa 1 ou 2 (cotista) indeferida será reclassificado em lista de espera, seguindo os critérios de classificação previstos no item 15 deste Edital e poderá ser convocado matrícula, após esgotadas a lista de suplentes e a lista da segunda opção do curso.

## **15. CRONOGRAMA DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS VAGAS AFIRMATIVAS 1 (AA) E 2 (AA2) PARA OS CANDIDATOS (AS) COTISTAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS DA MATRÍCULA:**

<b>Campi</b>	<b>Resultado da análise</b>	<b>Recurso da análise</b>	<b>Homologação das matrículas</b>	<b>Chamada de Suplentes</b>
Centro Serrano	03/02/2015	04/02/2015	05/02/2015	05 a 11/02/2015
Montanha	03/02/2015	04/02/2015	05/02/2015	05 a 11/02/2015
Nova Venécia	03/02/2015	04/02/2015	05/02/2015	05 a 11/02/2015
Santa Teresa	03/02/2015	04/02/2015	05/02/2015	05 a 11/02/2015
Venda Nova do Imigrante	03/02/2015	04/02/2015	05/02/2015	05 a 11/02/2015

## **16. DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA**

16.1 No período listado no quadro do item 15, será disponibilizada nos Campi e publicado no site do Ifes as matrículas homologadas (<http://www.ifes.edu.br> clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2015 e escolher a opção PS 7 2015).

16.2 Somente serão homologadas as matrículas cuja documentação atenda ao exigido no item 14.

16.3 Conforme o Regulamento da Organização Didática dos Cursos da Educação profissional Técnica de Nível Médio do Ifes (Portaria nº 1.316 de 28 de novembro de 2011), será cancelada a matrícula do aluno que:

- i. Não frequentar os primeiros 05 (cinco) dias letivos sem apresentar justificativa legal, de acordo com o § 1º do artigo 25;
- ii. Apresentar para a matrícula documento falso ou falsificado, de acordo com o inciso V, § 1º do artigo 29.

## **17. DA CHAMADA DE SUPLENTES**

17.1 A 1ª chamada para preenchimento das vagas remanescentes será feita através de convocação disponibilizada nos Campi e publicada no site do Ifes (<http://www.ifes.edu.br> clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2015 e escolher a opção PS 7 2015) no período listado no quadro do item 15

17.2 O requerimento de matrícula e a análise documental dos suplentes convocados seguirá as mesmas normas constantes neste edital.

17.3 Será publicado no site <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2015 e escolher a opção PS 7 2015), o resultado da análise da documentação das vagas afirmativas dos candidatos cotistas suplentes, em até 48 horas após o candidato ter requerido sua matrícula. No mesmo dia de publicado o resultado o candidato cotista suplente poderá interpor recurso da análise da documentação das vagas afirmativas no Campus onde o requereu a matrícula.

17.4 Havendo necessidade de novas convocações estas serão realizadas pelas CRA dos Campi, por telefone, telegrama ou e-mail.

17.5 O critério de chamada seguirá rigorosamente a ordem de classificação do (a) candidato (a). As vagas remanescentes da Ampla Concorrência serão preenchidas por candidatos (as) suplentes da Ampla Concorrência, e da Ação Afirmativa serão preenchidas por candidatos (as) da Ação Afirmativa.

17.6 Os critérios de preenchimento das vagas remanescentes das ações afirmativas 1 e 2,

serão da seguinte forma:

i. Candidatos (as) egressos (as) de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (AA1):

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;

b) que se autodeclararam outras etnias.

ii. Todo o ensino fundamental em escola pública (AA2):

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;

b) que se autodeclararam outras etnias.

17.6.1 As vagas reservadas para o grupo de candidatos (as) indicado na alínea “a” do inciso I (AA1) serão ofertadas, pela ordem:

i. aos candidatos (as) do grupo indicado na alínea “a”, do inciso I; e após

ii. aos candidatos (as) do grupo indicado na alínea “b”, do inciso I; e

iii. restando vagas, aos candidatos (as) do grupo indicado no inciso II, prioritariamente aos candidatos (as) de que trata a alínea “a” do mesmo inciso;

17.6.2 As vagas reservadas para o grupo de candidatos (as) indicado na alínea “b”, do inciso I (AA1) serão ofertadas, pela ordem:

i. candidatos (as) do grupo indicado na alínea “b”, do inciso I; e

ii. aos candidatos (as) do grupo indicado na alínea “a”, do inciso I; e

iii. restando vagas, aos candidatos (as) do grupo indicado no inciso II, prioritariamente aos candidato (as) de que trata a alínea “b” do mesmo inciso;

17.6.3 As vagas reservadas para o grupo de candidatos (as) indicado na alínea “a”, do inciso II (AA2) serão ofertadas, pela ordem:

i. aos candidatos (as) do grupo indicado na alínea “a”, do inciso II; e após

ii. aos candidatos (as) do grupo indicado na alínea “b”, do inciso II; e

iii. restando vagas, aos candidatos (as) do grupo indicado no inciso I, prioritariamente aos candidatos(as) de que trata a alínea “a” do mesmo inciso;

17.6.4 As vagas reservadas para o grupo de candidatos (as) indicado na alínea “b”, do inciso II (AA2) serão ofertadas, pela ordem:

i. candidatos (as) do grupo indicado na alínea “b”, do inciso II; e

ii. aos candidatos (as) do grupo indicado na alínea “a”, do inciso II; e

iii. restando vagas, aos candidatos (as) do grupo indicado no inciso I, prioritariamente aos candidatos (as) de que trata a alínea “b” do mesmo inciso.

17.7 As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos itens 17.6, serão ofertadas aos candidatos (as) da ampla concorrência.

17.8 Após esgotadas todas as listas de chamada de suplentes, as vagas serão preenchidas por candidatos (as) da 2ª opção, seguindo a modalidade de concorrência (vagas afirmativas ou ampla concorrência) e a ordem de classificação.

17.9 Após esgotada a lista de 2ª opção de cursos, havendo vagas remanescentes, serão convocados os candidatos reclassificados em lista de espera conforme previsto no item 14.6.4. deste Edital.

## **18. DA ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES**

A Política de Assistência Estudantil do Ifes (PAE) foi criada em 2011 pela Resolução nº 19/2011, do Conselho Superior do Ifes, a fim de promover ações que contribuam para a equidade no processo de formação dos discentes do Ifes, buscando prevenir e minimizar as taxas de reprovação e evasão escolar. Pensando em uma política participativa, optou-se por levantar as demandas para Assistência Estudantil junto aos alunos, o que proporcionou a discussão coletiva e, a partir disso, a eleição das demandas prioritárias na área. A partir da realidade apresentada, elaboraram-se os programas de apoio à formação

discente, vinculados à PAE e regulamentados pela Portaria nº 1.602/2011, do Reitor do Ifes. Os Programas de Apoio à Formação Discente estão divididos em:

Programas Específicos, que visam o atendimento preferencialmente ao aluno em vulnerabilidade social:

- i. Auxílio Material Didático e Uniforme
- ii. Auxílio Moradia
- iii. Auxílio Alimentação
- iv. Auxílio Transporte
- v. Auxílio Financeiro
- vi. Auxílio Monitoria

Programas Universais, cujo atendimento será oferecido a toda comunidade discente:

- i. Programa de Incentivo a Atividades Culturais e de Lazer;
- ii. Programa de Apoio à Pessoa com Necessidade Educacional Especial;
- iii. Programa de Ações Educativas/ Formação para Cidadania;
- iv. Programa de Atenção Biopsicossocial.

## **19. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS**

### **19.1 Cursos Técnicos Integrados com o Ensino Médio - Idade Regular:**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Interpretação de textos diversos;
2. Morfossintaxe dos períodos simples e composto (classes, funções, empregos e estruturas sintáticas);
3. Emprego e correlação verbal;
4. Funções da linguagem;
5. Níveis de linguagem;
6. Semântica: significação das palavras (antonímia e sinonímia; denotação e conotação; ambigüidade)
7. Figuras de linguagem.

#### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

NICOLA, José de; INFANTE, Ulisses. **Gramática contemporânea da língua portuguesa**. São Paulo: Scipione, 1999.

SARMENTO, Leila Lauer. **Gramática em textos**. São Paulo: Moderna, 2000.

TERRA, Ernani; NICOLA, José de. **Práticas de Linguagem**. Leitura e produção de textos. São Paulo: Scipione, 2001.

#### **MATEMÁTICA**

1. Conjuntos: Noção intuitiva de conjuntos; Igualdade; Inclusão; Reunião; Interação; Diferença; Produto cartesiano; Representação por diagramas; Aplicações à resolução de problemas.
2. Aritmética e Álgebra: Números naturais; Números inteiros; Números racionais e reais; Fatores primos; MMC e MDC; Expressões literais e algébricas; Produtos notáveis; Equações; Problemas e inequações do 2º grau; Sistemas de equações do 2º grau; Equações e problemas do 2º grau; Equações biquadradas; Equações irracionais; Sistema métrico decimal; Razão; Proporção; Divisão em partes proporcionais; Regra de três; Porcentagem; Juros Simples; Funções; Estudo completo das funções do 1º e 2º graus; Polinômios.
3. Geometria e Trigonometria: Ângulos; Retas paralelas; Triângulos; Polígonos convexos; Principais quadriláteros convexos; Circunferência e círculo; Segmentos proporcionais; Semelhança; Relações métricas nos triângulos; Relações métricas na circunferência; Polígonos regulares; Áreas; Inscrição e circunscrição de figuras planas; Relações trigonométricas no triângulo retângulo.
4. Estatística: Cálculo da Média, Mediana e Moda de dados discretos; Construção de tabelas de

freqüência.

#### **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

GIOVANNI, José Ruy. CASTRUCCI, Benedito. GIOVANNI JUNIOR, José Ruy. A conquista da matemática: A + nova: 5ª a 8ª série. São Paulo: FTD, 2002. 4v.

IEZZI, Gelson. DOLCE, Osvaldo. MACHADO, Antônio. Matemática e realidade: 5ª a 8ª série, São Paulo: Atual, 1990.4v.

IMENES, Luiz Márcio. LELLIS, Marcelo. Matemática para todos: 5ª a 8ª séries, São Paulo: Scipione, 2002.

GIOVANNI, José Ruy. Matemática: Pensar e descobrir: 5ª a 8ª série. São Paulo: FTD, 2000.

#### **19.2 Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes:**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Interpretação de textos diversos;
2. Morfossintaxe dos períodos simples e composto (classes, funções, empregos e estruturas sintáticas);
3. Linguagem literária: figuras de linguagem;
4. Sintaxe de concordância e de regência;
5. Uso do acento indicativo de crase;
6. Funções da linguagem;
7. Níveis de linguagem;
8. Semântica: significação das palavras (antonímia, homonímia, paronímia e sinonímia; ambigüidade);
9. Ortografia.

##### **SUGESTÕES BILIOGRÁFICAS:**

NICOLA, José de; INFANTE, Ulisses. Gramática contemporânea da língua portuguesa. São Paulo: Scipione, 2004.

SACCONI, Luiz Antonio. Nossa Gramática: teoria e prática. São Paulo: Atual, 1982.

SARMENTO, Leila Lauer. Gramática em textos. São Paulo: Moderna, 2000.

TERRA, Ernani; NICOLA, José de. Práticas de Linguagem. Leitura e produção de textos. São Paulo: Scipione, 2001.

##### **MATEMÁTICA**

1. Trigonometria: Funções circulares diretas; Relações fundamentais e derivadas; Transformações trigonométricas; Equações e inequações trigonométricas; Aplicações nos triângulos.
2. Álgebra: Estudo completo das funções de 1º e 2º graus; Estudo completo da função modular; Estudo completo da função exponencial; Estudo completo da função logarítmica; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Matrizes Determinantes; Sistemas lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton.
3. Geometria espacial: Relações métricas e cálculo de áreas e volume em prismas; Pirâmides; Cilindros; Cones; Esferas; Tronco de pirâmides e de cones; Sólidos de revolução; Sólidos semelhantes; Princípio de Cavalieri; Inscrição e circunscrição de sólidos.

##### **SUGESTÕES BILIOGRÁFICAS:**

DANTE, Luiz Roberto. Matemática– Contexto & Aplicações: Ensino Médio. São Paulo: Ática, 2004. 3V

GIOVANNI, José Ruy. BONJORNIO, José Roberto. Matemática: Uma nova abordagem: Ensino médio. São Paulo: FTD, 2000. 3V

IEZZI, Gelson e outros. Matemática: Ciência e aplicações: Ensino Médio. São Paulo: Atual, 2004. 3V

MACHADO, Antônio dos Santos. Matemática: temas e metas. São Paulo: Atual, 1986. 6V.  
Edição. São Paulo: Saraiva, 2010.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 É de responsabilidade do (a) candidato (a) o conhecimento do Regulamento da Organização Didática dos Cursos Técnicos do Ifes, disponível no endereço <http://www.ifes.edu.br/pro-reitoria-de-ensino>.

20.2 As comunicações entre a Gerência de Processos de Seleção e os candidatos serão feitas por meio do site [www.ifes.edu.br](http://www.ifes.edu.br) ou via mensagem eletrônica, enviadas para o endereço que constar na inscrição.

20.3 Os documentos relativos ao Processo Seletivo 7 2015 serão guardados por um período de 05 (cinco) anos após a homologação das matrículas.

20.4 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido nos Campi onde estão sendo oferecidos os cursos, até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação.

20.5 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como, a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo (a) candidato (a).

20.6 Este Edital completo, tem força de lei, bem como as orientações contidas nos Instrumentos de Aplicação (Cadernos de Provas e Cartão Resposta) e, para todos os efeitos, as determinações neles contidos se complementam com o Extrato do Edital oficialmente divulgado.

20.7 Na hipótese do (a) candidato (a) necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal. Contudo, após concluir a prova (devolução do cartão resposta) o (a) candidato (a) ficará impossibilitado(a) de utilizar bebedouros e banheiros dos locais de aplicação de prova.

20.8 O transporte dos alunos para os Campi do Ifes, para fins de estudo, será de responsabilidade dos pais ou do próprio aluno.

20.9 O diploma dos cursos técnicos concomitantes ao Ensino Médio em qualquer área só será emitido após a apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Histórico escolar.

20.10 O (A) candidato (a) tem ciência e concorda com a disponibilização dos dados de telefone, endereço e pontuação de forma gratuita para outros setores educacionais.

20.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Processos de Seleção em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino do Ifes.

### **DICAS PARA UMA BOA PROVA**

Em todas as edições de processos seletivos, alguns candidatos são prejudicados por não levarem em consideração as seguintes recomendações:

- Visite o local da prova com pelo menos 24 horas de antecedência;
- Antecipadamente, separe todo o material necessário como: o documento oficial de identificação com o qual se inscreveu, Cartão de Identificação e caneta esferográfica azul escuro ou preta.
- Não corra o risco de chegar atrasado. Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de retardatários e a realização da prova em local diferente do determinado.

Vitória, 28 de dezembro de 2014.

**Denio Rebello Arantes**  
Reitor



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES  
27 3357-7500

### ANEXO I

#### FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Preencha corretamente as informações abaixo e encaminhe juntamente com toda a documentação exigida no Edital, à Gerência de Processos de Seleção, para que seja analisada a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível. Após o prazo estabelecido em Edital as solicitações não serão atendidas.

Nome do(a)  
candidato(a): \_\_\_\_\_

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone Fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

**1. NECESSIDADE VISUAL** (Não serão considerados como necessidade especial visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção):

( ) cego ( ) baixa visão

Recursos necessários para a realização da prova (Especificar):

**A – Cego:**

( ) Ledor e copista – Aplicador especial que faz a leitura da prova e que transcreve as respostas das questões para o(a) candidato(a)

( ) Folhas brancas e limpas

**B – Baixa Visão:**

( ) Papel para rascunho

( ) Prova ampliada: Indique o tipo de letra e o tamanho da fonte: \_\_\_\_\_

**2. NECESSIDADE AUDITIVA:**

( ) Surdez Total ( ) Surdez Parcial

Uso de Aparelho: ( ) Sim ( ) Não

Necessidade de Intérprete de Libras: ( ) Sim ( ) Não

**3. NECESSIDADE MOTORA:** Especificar: \_\_\_\_\_

**4. OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:**

Especificar a necessidade: \_\_\_\_\_

Especificar outros recursos necessários para a realização da prova:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**5. NECESSIDADE DO ACRÉSCIMO DE 1 HORA:** ( ) Sim ( ) Não

Estou ciente de que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo atenderá ao solicitado levando em

consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

Em Anexo:

( ) Documento de identificação (obrigatório)

( ) Atestado Médico ou Laudo Médico com CID – Cópia (Obrigatório) ATUALIZADO.

\_\_\_\_\_  
Local e Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a) ou responsável



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

### ANEXO II

#### COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PARA OPTANTES DAS VAGAS AA1 = RENDA $\leq$ 1,5 SM/P (R\$ 1.086,00)

#### 1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 1.1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental em Escola Pública, conforme Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012.
- 1.2. Autodeclaração Étnico Racial (**Anexo VII**);
- 1.3. Declaração de que cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública (**Anexo VIII**);
- 1.4. Documentação exigida para a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita do candidato e de todos os componentes da família conforme item 3;
- 1.5. Cópia da Carteira de Identidade ou certidão de nascimento (menor de idade) do (a) candidato (a);
- 1.6. Formulário de composição familiar devidamente preenchido (**Anexo IV**).
- 1.7. Documentação pessoal de todos os membros da família.

#### 2. APURAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA

2.1. Na avaliação sócio econômica para apuração da renda familiar bruta mensal per capita, de que trata o subitem 14.6 deste edital, considera-se:

I. família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II. morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do(a) candidato(a);

III. renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no subitem 2.2 deste anexo;

IV. renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma descrita no subitem 2.2 deste anexo.

2.2. A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o (a) candidato (a), levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do (a) candidato (a);

II. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste item; e

III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II deste item pelo número de pessoas da família do (a) candidato (a).

2.2.1. No cálculo referido no inciso I do subitem 2.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.2.2. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 2.2.1:

I. os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

### **3. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL DE TODOS OS COMPONENTES DA FAMÍLIA:**

OBSERVAÇÃO: A documentação para comprovação da renda familiar poderá ser substituída se o (a) candidato (a) possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007. Deverá apresentar original e cópia do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único ou Declaração do órgão responsável), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, atualizado (no máximo três meses anteriores ao período de inscrição), carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato. Este item só substitui o disposto no subitem 1.4 e 1.6 e 1.7 deste anexo, não isentando o (a) candidato (a) de apresentar o restante da documentação exigida.

#### **3.1. Trabalhadores Assalariados**

I. Cópia dos contracheques de no mínimo três meses anteriores à data do requerimento de matrícula (preferencialmente); ou

II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

III. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais); ou

IV. Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada ou Guia da Previdência Social (GPS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

#### **3.2. Atividade Rural (proprietário, produtor, outros)**

I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, entregue em 2014, completa, acompanhada

- do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, entregue em 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- III. Cópia de quaisquer Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato (a) classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; ou
- IV. Cópia legível das notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente aos últimos 12 (doze) meses anteriores à inscrição do candidato; ou
- VI. Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), quando houver; ou
- VIII. Declaração de renda emitida por sindicato rural ou por contador devidamente habilitado.

### **3.3 Aposentados e pensionistas**

- I. Extrato mais recente do pagamento de benefício (disponível no site [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br) – link extrato de pagamento de benefício), referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão; ou
- II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, entregue em 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Os isentos deverão apresentar Declaração Anual de Rendimentos fornecidos pelo instituto de previdência ao qual está vinculado, referente ao ano de 2014; ou
- III. Cópia legível dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição que comprove o recebimento da pensão ou aposentadoria; ou
- IV. Se o aposentado e/ou pensionista exerce alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso; ou
- V. Se o aposentado e/ou pensionista NÃO exerce alguma atividade remunerada, deverá apresentar declaração (Anexo X) informando que não possui outra renda além da aposentadoria/pensão.

### **3.4. Autônomos e profissionais liberais**

- I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- II. Cópia de quaisquer Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; ou
- III. Cópia das Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou
- IV. Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato aprovado, quando for o caso.

### **3.5 Trabalhadores Informais**

- I. Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais) e Declaração de Rendimento conforme modelo do anexo VI.

### **3.6. Rendimentos oriundos de pensão alimentícia:**

- I. Pensão legalizada: Apresentar cópia de documento judicial referente a pensão, acrescido de cópia de extrato bancário ou cópia de recibos do mês anterior à inscrição que comprove o valor recebido.
- II. Pensão não legalizada: Declaração de recebimento de pensão devidamente preenchida conforme anexo IX.

### **3.7 Para candidato e demais integrantes da família maiores de 16 anos que estejam desempregados:**

- I. Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais); ou

II. Comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período.

III. O membro da família que esteja desempregado e que não exerce nenhuma atividade remunerada deve apresentar Declaração conforme modelo do anexo V, disponível neste Edital.

**3.8. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:**

I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou

II. Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

### **ANEXO III**

#### **COMPROVAÇÃO PARA OPTANTES PELAS VAGAS AFIRMATIVAS 2 (AA2) = TODO O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA**

1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental em Escola Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.
2. Autodeclaração Étnico Racial (**Anexo VII**)
3. Declaração de que cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública, conforme a Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012. (**Anexo VIII**)
4. Cópia da Carteira de Identidade ou certidão de nascimento (menor de idade) do (a) candidato (a).





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, \_\_\_\_\_  
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração)

portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
declaro ao Ifes, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2014, sendo dependente  
financeiramente de \_\_\_\_\_, que  
é \_\_\_\_\_ sendo portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_  
(informar grau de parentesco)

e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_  
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração)  
portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
declaro ao Ifes, que recebi em torno de R\$ \_\_\_\_\_,  
mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_ (informar a atividade  
exercida) no ano de 2014.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha CPF e telefone de contato



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

### ANEXO VII

#### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL (para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias)

Eu, abaixo assinado, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO para o fim específico de atender Edital do PS 7 2015, que sou \_\_\_\_\_ (preto,  
pardo, indígena, outras etnias).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

### ANEXO VIII

#### DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE NA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Eu, \_\_\_\_\_

Nome do(a) candidato (a)

CPF: \_\_\_\_\_, documento de identificação nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins que cursei **INTEGRALMENTE** o ensino fundamental (1ª série/1º ano à 8ª série/9º ano), em escola pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF do (a) responsável pelo (a) candidato (a) menor de idade



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

### ANEXO IX

#### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA NÃO LEGALIZADA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do nº CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_ (nome da criança/adolescente), recebe pensão alimentícia no valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais,

\_\_\_\_\_ (pessoa que paga ou não a pensão).

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha CPF e telefone de contato



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

### ANEXO X

#### DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE OUTROS RENDIMENTOS

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes, que não exerço atividade remunerada, não possuindo outra renda além da aposentadoria/pensão já declarada.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha CPF e telefone de contato



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES  
27 3357-7500

### ANEXO XI

#### PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

Este anexo é o modelo da declaração a ser apresentada que substituirá provisoriamente o histórico do Ensino Fundamental

#### DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para fins de comprovação de escolaridade em rede pública de ensino, para o Instituto Federal do Espírito Santo que \_\_\_\_\_,

nome do(a) candidato(a)

cursou integralmente o Ensino Fundamental em escola da rede pública de ensino, conforme discriminado na tabela abaixo:

Série/ Ano	Ano Letivo	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF
1 <sup>a</sup> º				
2 <sup>a</sup> º				
3 <sup>a</sup> º				
4 <sup>a</sup> º				
5 <sup>a</sup> º				
6 <sup>a</sup> º				
7 <sup>a</sup> º				
8 <sup>a</sup> º				
9º				

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do (a) Diretor (a) ou Secretário (a)  
Escolar da Instituição de Ensino



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

### ANEXO XII

#### PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

Este anexo é o modelo da declaração a ser apresentada que substituirá provisoriamente o histórico do Ensino Médio

#### DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para fins de requerimento de matrícula no Instituto Federal do Espírito Santo que

\_\_\_\_\_  
nome do(a) candidato(a)

curso(ou) o Ensino \_\_\_\_\_ conforme discriminado na tabela abaixo:

Série/Ano	Ano Letivo	Situação (AP, RP ou Cursando)	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF
1º EM					
2º EM					
3º EM					

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do (a) Diretor (a) ou Secretário (a)  
Escolar da Instituição de Ensino



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

### ANEXO XIII

### PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CI: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_ candidato ao curso: \_\_\_\_\_,  
cód. \_\_\_\_\_, por meio deste instrumento de procuração, nomeio meu bastante procurador o Sr(a)  
\_\_\_\_\_, CI: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_ para me representar perante ao Ifes Campus:  
\_\_\_\_\_, com a finalidade de efetivar a minha matrícula, conforme  
previsto no Edital do PS 7 2015.

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Candidato

\_\_\_\_\_  
Procurador

Obs: Deverá ser apresentado original e cópia dos documentos citados ou cópia autenticada.